



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 15/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE
INTEGRAL À SERVIDORA
**ADRIANA FERREIRA DE
OLIVEIRA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos Integrais e reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/2012, à servidora **ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 94195, CPF 834.140.026-04, no cargo efetivo de PROFESSOR III, nível III, padrão/grau “Q”, com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 06/02/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de 06/02/2020.

Teófilo Otoni (MG), 02 de Março de 2020.

Chaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

